
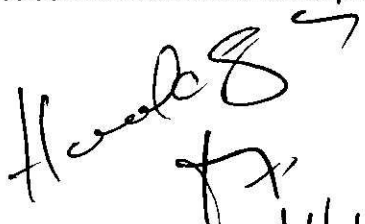



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Administrativo CONSAD
Processo: 23118.002813/2008-88, 23118.000550/2008-72 e 23118.0002126/1999-65	Da Presidência dos Conselhos Superiores  11/12/2008
Parecer: 187/CAOF	
Câmara de Orçamentos e Finanças	
Assunto: Serviços Acadêmicos da Resolução 037/CONSAD	
Interessado: Reitoria	
Relator: Cons ^o José Ferreira Costa	

Parecer da Câmara:

Na 38ª sessão de 10 de dezembro de 2008, a câmara acompanha o parecer do Relator que é: "favorável á isenção das taxas de serviços referentes aos códigos relacionados na Resolução nº 037/CONSAD, de 13/01/2006".


Conselheiro José Ferreira Costa
Vice-Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Processo: 23118.002813/2008-88, 23118.000550/2008-72 e 23118.0002126/1999-65</p>
<p>Assunto: Serviços Acadêmicos da Resolução 037 CONSAD</p>	
<p>Interessado: Reitoria</p>	
<p>Relator: Cons^o José Ferreira Costa</p>	

I – Relatório:

Constam da análise os processos:

Processo 23118.002126/1999-65 em tramitação na Câmara para adequação das taxas de serviços, bem como, do que consta na pg. 95 sugestão do Presidente da CAOF, conselheiro Orestes Zivieri Neto, de anexar os processos referente às taxas de serviços, conforme segue:

Processo 23118.00550/2008-72, contem 18 páginas, estando anexado, inicialmente, ofício circular 049/08, 5º Ofício SOTC/MPF/PR, de 20.02.2008, mandado de recomendação 001;2008, parecer 66/2008/AGU/PGF/PJ/UNIR de 18.03.2008 e Resolução 058/CONSAD de 20.03.2008 que isenta taxa de serviço relacionado ao código 01.004 – aquisição/requisição de diploma

Processo 23118.002813/2008-88 encontra-se com 32 páginas, estando anexado, inicialmente, o INDICATIVO de 14 de outubro de 2008, da Reitoria, que solicita a supressão de 22 (vinte e dois) códigos relacionados aos serviços acadêmicos da Resolução nº 037/CONSAD, de 13/01/2006, considerando a cláusula XII do Termo de Compromisso firmado entre o Reitor, Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral, a Vice-Reitora, Prof^a Dra. Maria Ivonete Barbosa Tamboril e os Discentes da UNIR; memorando 147/GR de 17 de outubro de 2008, encaminhando à DPTI solicitando justificativa de impacto da supressão dos códigos mencionados (relacionados aos serviços acadêmicos da Resolução nº 037/CONSAD). Cópia do Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta, celebrado entre as partes acima citadas; memorando 498/DPTI, de 21/10/2008, que informa o percentual de impacto da suspensão dos Serviços Acadêmicos declinados e finalmente o Ato Decisório nº 068/CONSAD, de 30 de outubro de 2008.

II – Análise:

Há exatamente nove anos que a Universidade de Rondônia vem numa batalha para resolver o problema d cobrança de taxas. O processo 23118.002126/99-66 – contemplava uma proposta de readequação da tabela de serviços e preços. Os anos se passaram e não conseguiram finalizá-lo e serei obrigado a pedir arquivamento. O destino quis que, depois de relatá-lo favorável ao reajuste daquela tabela, nove anos depois recebi uma proposta totalmente adversa, que é a supressão da mesma.

III - Parecer:

Em virtude da concordância das partes envolvidas no processo, inclusive da DPTI que através da pessoa do Senhor Francisco Paulo Duarte confirmou, via telefone, que o impacto será irrisório, sou de parecer favorável as propostas de isenção das taxas de serviços referentes aos códigos relacionados na da Resolução nº 037/CONSAD, de 13/01/2006, conforme proposta de Resolução anexa.

Vilhena, 25 de novembro de 2008.

Cons^o José Ferreira Costa
Relator

